



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
_____	PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 /2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



27 JAN 2015

PROTOCOLO Nº 01 /2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SOSSEGO, SÃO MANOEL DO FRADE E POÇO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores das Comunidades de Sossego, São Manoel do Frade e Poço Dantas, inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.663/0001-97, de bens (de consumo e de capital), pertencentes ao Município de Vargem Alta, recebidos através de Termo de Doação da SAMARCO MINERAÇÃO S.A., descritos a seguir:

- I – 10 (dez) estabilizadores Force Line Eternity 300 vba – Patrimônio Nº 00001957, 000011958, 00001959, 000011960, 000011961, 000011962, 00001963, 00001964, 00001965 e 000011966;
- II – 01 (uma) copiadora multifuncional Brother Laser D – Patrimônio Nº 000011967;
- III – 10 (dez) computadores Core I7 (Segunda Geração) – Patrimônio Nº 000011968, 000011969, 000011970, 00001971, 00001972, 00001973, 00001974, 00001975, 00001976, 00001977;
- IV – 01 (um) Projetor Datashow Epson Emp-x3 – Patrimônio Nº 00001978;
- V – 01 (um) Mini rack para switch (estrutura soldada) – Patrimônio Nº 00001979;
- VI – 01 (um) Switch 16 portas Gigabit Tplink Tl-sg 101 – Patrimônio Nº 00001980;
- VII – 01 (uma) Tela de projeção 1.80x1.80 mapa TTM 180s – Patrimônio Nº 00001981;
- VIII – 01 (um) Quadro branco 1,20x0,90 moldura alumínio – Patrimônio Nº 00001982;
- IX – 11 (onze) Mesas auxiliares Alfamob Light 15mm azul - Patrimônio Nº 00001983, 00001984, 00001985, 00001986, 00001987, 00001988, 00001989, 00001990, 00001991, 00001992, 00001993;
- X – 11 (onze) Cadeiras secretária fixas J. Milawa Super - Patrimônio Nº 00001994, 00001995, 00001996, 00001997, 000011998, 000011999, 00001200, 000012001, 000012002, 000012003, 000012004;
- XI – 01 (um) ar condicionado janela 7.500 BTU'S Frio M - Patrimônio Nº 000012005;
- XII – 01 (um) Microsystem CD-player - Patrimônio Nº 000012006;
- XIII – 01 (um) mastro para rede de vôlei (par) - Patrimônio Nº 000012007;
- XIV – 01 (uma) caixa de som - Patrimônio Nº 000012008;
- XV – 01 (um) microfone - Patrimônio Nº 000012009;
- XVI – 01 (um) armário de ação em pé com duas portas - Patrimônio Nº 000012010;
- XVII – 01 (um) alicata de crimpar Rj45;
- XVIII – 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de rede Lan Ck-link-Cat 5e Utp;
- XIX – 100 (cem) conectores Rj45;

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

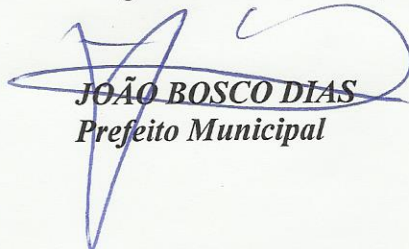
- XX – 01 (um) testador de cabo de rede;
- XXI – 01 (uma) rede de vôlei;
- XXII – 04 (quatro) bolas de futebol de campo;
- XXIII – 04 (quatro) bolas de futsal;
- XXIV – 04 (quatro) bolas de handebol;
- XXV – 04 (quatro) bolas de vôlei;
- XXVI – 22 (vinte e dois) coletes para treino dupla face amarelo;
- XXVII – 04 (quatro) apitos profissionais;
- XXVIII – 02 (dois) enchedores de bola;
- XXIX – 04 (quatro) kit de primeiros socorros;
- XXX – 02 (duas) redes para futebol de salão;
- XXXI – 02 (dois) kit cartão de arbitragem;
- XXXII – 01 (um) cronômetro profissional;
- XXXIII – 02 (duas) redes para transporte de bolas.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento à Associação de Moradores das Comunidades especificadas no *caput*, para desenvolver os Projetos “Comunidade Virtual” e “Brincando e Aprendendo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2015.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Em, ____ / ____ / ____ PRESIDENTE
--

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas Em, ____ / ____ / ____ PRESIDENTE
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/GP/PMVA/Nº 013/15

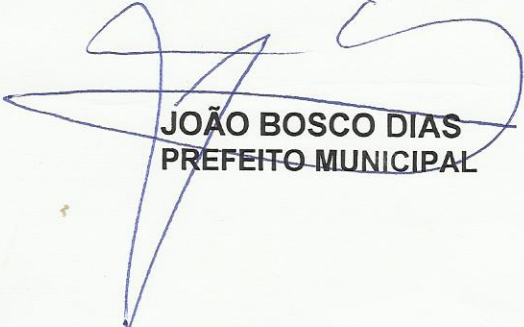
Vargem Alta - ES, 26 de janeiro de 2015.

**EXMO. SR.
LUCIANO QUINTINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
NESTA**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Douta Casa, para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SOSSEGO, SÃO MANOEL DO FRADE E POÇO DANTAS."

Atenciosamente,


**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Rua: Nelson Lyrio nº 77 - Centro
Vargem Alta - ES

27 JAN. 2015

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Estefane Schaidt

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Telefone: (28) 3528-1010 - CEP 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

MINUTA

**TERMO DE CESSÃO N.º XXXX/2014 DE USO
DE BEM MÓVEL DA DO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA
PROCESSO N.º 4229/14**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, de um lado o **Município de Vargem Alta**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BOSCO DIAS, portador do CPF N.º 011.214.497-78, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **Associação de Moradores das Comunidades de Sossego, São Manoel do Frade e Poço Dantas**, com sede à Rua Principal, s/n, Poço Dantas, inscrita no CNPJ sob n.º 03.411.663/0001-97, neste ato representada por seu presidente LENILSON HENRIQUES FILHO, portador do CPF N.º 042.061.987-99, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal N.º XXXXX, de XX de XXXXXXXX de 2014:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Ficam cedidos à entidade os bens (de consumo e de capital) abaixo descritos, pertencentes ao Município de Vargem Alta, recebidos através de Termo de Doação da SAMARCO MINERAÇÃO S.A., para desenvolver os Projetos "Comunidade Virtual" e "Brincando e Aprendendo" nas comunidades de Poço Dantas, São Manoel do Frade e comunidades circunvizinhas:

I. 10 (dez) estabilizadores Force Line Eternity 300 vba - Patrimônio N.º 00001957, 000011958, 00001959, 000011960, 000011961, 000011962, 00001963, 00001964, 00001965 e 000011966;

II. 01 (uma) copiadora multifuncional Brother Laser D - Patrimônio N.º 000011967;

III. 10 (dez) computadores Core I7 (Segunda Geração) - Patrimônio N.º 000011968, 000011969, 000011970, 00001971, 00001972, 00001973, 00001974, 00001975, 00001976, 00001977;

IV. 01 (um) Projetor Datashow Epson Emp-x3 - Patrimônio N.º 00001978;

V. 01 (um) Mini rack para switch (estrutura soldada) - Patrimônio N.º 00001979;

VI. 01 (um) Switch 16 portas Gigabit Tplink Tl-sg 101 - Patrimônio N.º 00001980;

VII. 01 (uma) Tela de projeção 1.80x1.80 mapa TTM 180s - Patrimônio N.º 00001981;

VIII. 01 (um) Quadro branco 1,20x0,90 moldura alumínio - Patrimônio N.º 00001982;

IX. 11 (onze) Mesas auxiliares Alfamob Light 15mm azul - Patrimônio N.º 00001983, 00001984, 00001985, 00001986, 00001987, 00001988, 00001989, 00001990, 00001991, 00001992, 00001993;

X. 11 (onze) Cadeiras secretária fixas J. Milawa Super - Patrimônio N° 00001994, 00001995, 00001996, 00001997, 000011998, 000011999, 00001200, 000012001, 000012002, 000012003, 000012004;

XI. 01 (um) ar condicionado janela 7.500 BTU'S Frio M - Patrimônio N° 000012005;

XII. 01 (um) Microsystem CD-player - Patrimônio N° 000012006;

XIII. 01 (um) mastro para rede de vôlei (par) - Patrimônio N° 000012007;

XIV. 01 (uma) caixa de som - Patrimônio N° 000012008;

XV. 01 (um) microfone - Patrimônio N° 000012009;

XVI. 01 (um) armário de ação em pé com duas portas - Patrimônio N° 000012010;

XVII. 01 (um) alicate de crimpar Rj45;

XVIII. 305 m (trezentos e cinco metros) de cabo de rede Lan Ck-link-Cat 5e Utp;

XIX. 100 (cem) conectores Rj45;

XX. 01 (um) testador de cabo de rede;

XXI. 01 (uma) rede de vôlei;

XXII. 04 (quatro) bolas de futebol de campo;

XXIII. 04 (quatro) bolas de futsal;

XXIV. 04 (quatro) bolas de handebol;

XXV. 04 (quatro) bolas de vôlei;

XXVI. 22 (vinte e dois) coletes para treino dupla face amarelo;

XXVII. 04 (quatro) apitos profissionais;

XXVIII. 02 (dois) enchedores de bola;

XXIX. 04 (quatro) kit de primeiros socorros;

XXX. 02 (duas) redes para futebol de salão;

XXXI. 02 (dois) kit cartão de arbitragem;

XXXII. 01 (um) cronômetro profissional;

XXXIII. 02 (duas) redes para transporte de bolas.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

2.1. Da Cessionária

- a) A partir da data da cessão do bem contido da cláusula primeira fica a **Cessionária** responsável pela guarda, manutenção e transporte dos bens ora cedidos até o término do termo.
- b) Fica a **Cessionária** responsabilizada uso dos bens dentro das finalidades, objeto do presente termo, pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste termo;
- c) A **Cessionária** obriga-se a devolver os bens de capital cedidos em perfeitas condições de uso à Cedente ao término do Termo de Cessão;
- d) Fica a **Cessionária** proibida de ceder em comodato ou qualquer outra forma de alienação os bens cedidos por este Termo;
- e) A **Cessionária** obriga-se a encaminhar à Gerência de Convênios do Município de Vargem Alta relatório semestral das atividades desenvolvidas, contendo listas de presença, avaliações periódicas e relatório fotográfico.

2.2. Da Cedente

- a) A **Cedente** obriga-se a ceder o bem em perfeitas condições de uso à Cessionária.
- b) A **Cedente** fiscalizará o cumprimento do presente termo, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio de seus técnicos.
- c) A **Cedente** poderá extinguir o presente Termo de Cessão retornando os bens cedidos, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1. O prazo de Cessão de Uso será a partir da assinatura deste Termo por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido a critério das partes ou prorrogado com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Quarta – Das disposições finais

4.1. O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas implicará em sua rescisão, independentemente de notificação, interpretação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou de força maior, perfeitamente comprovado e reconhecido pelas signatárias.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxx de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LENILSON HENRIQUES FILHO
Presidente da Associação Moradores das Comunidades de
Sossego, São Manoel do Frade e Poço Dantas

Testemunha: _____ Testemunha: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SOSSEGO, SÃO MANOEL DO FRADE E POÇO DANTAS.”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, A Empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A., passou por um processo de expansão industrial e implementou o Projeto Quarta Pelotização, cuja linha tronco passa pelo Município de Vargem Alta, mais precisamente pelas comunidades de Sossego, São Manoel de Frade e Poço Dantas. Para a execução da sua expansão industrial a SAMARCO instituiu as Diretrizes Gerais dos investimentos institucionais e sociais – P4P (“Diretrizes”) e, de acordo com a sua Política de Investimento Social seleciona projetos públicos de patrocínios sociais e doações. São contempladas iniciativas que promovam a educação, geração de renda e empreendedorismo, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, gestão social e fortalecimento da sociedade civil. Os projetos buscam viabilizar melhorias sociais nas comunidades vizinhas por onde passam o Projeto Quarta Pelotização no qual promovem investimentos definidos pelos próprios moradores.

Desta forma, os moradores das comunidades de Sossego, São Manoel de Frade e Poço Dantas elaboraram propostas para participar do Projeto Comunidade Virtual e do Projeto Brincando e Aprendendo, nos quais foram selecionados pela SAMARCO, fazendo a doação dos bens ao Município para implantar os referidos projetos visando beneficiar aquelas comunidades.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei busca autorização para celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores, visando a utilização dos referidos bens, já que as comunidades mencionadas são as que estão sofrendo os impactos causados pela obra de expansão industrial da Empresa SAMARCO MINERAÇÃO S.A..

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 26 de janeiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal